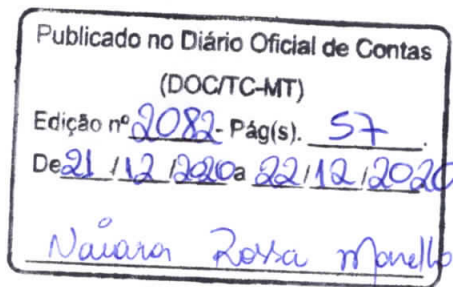




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07



Naiara Rossa Morello
Procuradora do Município
OAB/MT 17433

LEI N.º 2.606/2020

SÚMULA: DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que o Soberano Plenário, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil no âmbito do município de Alta Floresta.

Art. 2º. A lista deverá conter:
I – iniciais do nome da criança;
II – nome do responsável;
III- data de nascimento;
IV – data de solicitação da vaga.

Art. 3º. A lista deverá ser divulgada no site da prefeitura do Município de Alta Floresta com acesso facilitado, em banner destacado, na página inicial.


Parágrafo Único: A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada semanalmente.

Art. 4º. Para o acesso as informações relativas a lei, o usuário deverá preencher campo com informações de segurança determinadas pela Secretaria Responsável, desde que não prejudique a facilidade no processo de transparência da informação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT. Em 17 de Dezembro de 2020.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal